

O PLANEJAMENTO EDUCACIONAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

Ricardo Nunes Freire¹
Jeane Silveira Santos da Silva²
Eliene Dantas de Sales Maia³
Maria do Socorro Holanda Diógenes⁴
Ismael Mendes Neto⁵
Ana Lucia Ferreira Silva Costa⁶

RESUMO

O planejamento educacional é uma ferramenta imprescindível para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, e deve estar condicionado não apenas aos objetivos governamentais do sistema educacional, nem das instituições de ensino, mas deve, sobretudo, estar pautado em questões que permitam repensar as ações que estão sendo desenvolvidas e de acordo com as necessidades eminentes. Pensando nisso, o presente estudo tem por objetivo refletir como o planejamento educacional pode contribuir na manutenção do processo de ensino e aprendizagem em momentos de isolamento social. Tendo como escopo uma discussão bibliográfica sobre o tema, pode-se verificar que o planejamento educacional é fundamental para o desenvolvimento da educação, mais ele deve sempre estar alicerçado na realidade ao qual se insere. Sendo assim, considerando momento de pandemia vivenciado, as diretrizes que foram delineadas para enfrentamento da situação, no que diz respeito à educação, não foi exatamente o que se espera de um bom planejamento, haja vista que, conforme se viu das principais críticas levantadas, foram elaboradas sem considerar as imitações que as propostas apresentariam em determinadas realidades escolares, o que pode, de certa forma, inibir que essas medidas sejam adotadas em algumas localidades, resultando em prejuízos ao alunado. Ademais, viu-se que é importante em momentos como esse a flexibilização dos planejamentos, para que, em nível local, as práticas sejam pensadas de formas a considerar suas próprias especificidades, sempre visando mitigar as possíveis consequências negativas à educação.

Palavras-chave: Educação. Planejamento educacional. Pandemia. Isolamento social.

¹ Mestre em Ciências da Educação, pela World University Ecumenical - WUE, Bacharel em Fonoaudiologia, pela Universidade Potiguar - UNP, rnunesf10@yahoo.com.br;

² Mestre em Ciências da Educação, pela Emil Brunner World University - EBWU, Licenciada em Letras com Habilitação em Espanhol, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, jeaness@hotmail.com;

³ Licenciada em Pedagogia, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, maiaeliene05@gmail.com;

⁴ Mestre em Ciências da Educação, pela Emil Brunner World University - EBWU, Licenciada em Pedagogia, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, socorrorgv@gmail.com;

⁵ Mestre em Ciências da Educação, pela World University Ecumenical - WUE, Licenciado em Letras com Habilitação em Inglês e Literatura, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, E-mail: ismael12mendes@hotmail.com;

⁶ Mestre em Ciências da Educação, pela World University Ecumenical - WUE, Licenciada em Pedagogia, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, alfsana74@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

A educação, além de um direito fundamental de todos, perpassa pela ideia do pleno desenvolvimento humano, da construção de identidades, como meio de aprimoramento de habilidades e competências dos indivíduos, de transformações sociais, e, portanto, um elemento crucial dentro da sociedade.

As instituições de ensino, por sua vez, são os espaços onde esse processo de ensino e aprendizagem formal se materializa, e donde participam diversos atores que atuam para seu desenvolvimento.

Nesse contexto da educação formal, sabe-se que é inerente a adoção de instrumentos que contribuam para efetivar as práticas pedagógicas e as políticas educacionais adotadas, e dentre eles, destaca-se o planejamento educacional.

Visto como crucial no processo de busca pelo equilíbrio e melhoria do funcionamento do sistema educacional, o planejamento pode ser compreendido como uma espécie de roteiro do qual os atores educacionais se utilizam para um direcionamento das ações necessárias no âmbito da educação, sua oferta e qualidade. Ou seja, figura-se como um guia de orientação para o processo de ensino e aprendizagem.

Tendo em vista que o planejamento requer um alinhamento não apenas com os objetivos das instituições e do ensino em si, deve ainda, e especialmente, ser pensado conforme a realidade de cada espaço ao qual se insere, e mais ainda, na realidade daqueles a quem serão dirigidas as práticas educacionais.

Dessa forma, presume-se que, enquanto um processo, o planejamento deve ser constante, mutável, e, portanto, não definitivo. Isso porque, sendo a própria sociedade dinâmica, deve-se esperar que o planejamento também o seja, de forma a se adequar sempre que possível a situações de eventualidades que precisem de uma readequação para que o ensino aprendizagem continue se manifestando.

Pode-se ilustrar bem essa questão nos apropriando de um momento pelo qual a sociedade passa pelos efeitos de uma pandemia. É o que está acontecendo pela eminência do avanço de um vírus pandêmico (Covid-19) no Brasil e no mundo, e que vem afetando diretamente a vida das pessoas em todos os seus âmbitos. Isso porque, o isolamento social, medida que foi adotada para inibir o avanço do vírus, está criando novos hábitos e comportamentos, tanto nas famílias, quanto nas instituições de ensino, que estão precisando rever uma série de processos, estruturas e metodologias.



Tomando então essa situação como norte, o presente estudo se desenvolve a partir da seguinte problemática: como pensar o planejamento educacional em tempos de pandemia e isolamento social?

Disso, o objetivo principal é refletir como o planejamento educacional pode contribuir na manutenção do processo de ensino e aprendizagem em momentos de isolamento social. Tem-se ainda como objetivos específicos: discutir sobre o propósito do ato de planejar; contextualizar a importância do planejamento no contexto educacional; e analisar como o planejamento pode ser utilizado para manejar as práticas educacionais diante de uma situação de isolamento social.

Para tanto, o estudo se utiliza de pesquisa do tipo bibliográfica, cujo fundamento é justamente se utilizar de discussões já realizadas sobre determinado tema, incluindo suas próprias impressões sobre o mesmo. Assim, para esse caso, se utilizou com fonte desde estudos de teóricos da área da educação, como artigos já publicados, trabalhos de ordem acadêmica (monografias, dissertações), além de matérias disponíveis sobre os acontecimentos mais recentes que envolvem o tema.

Considerando então a intenção do estudo, justifica-se sua relevância por tratar de um tema de interesse social, que além de atual pelo momento enfrentado, se mostra uma discussão necessária para os atores educacionais, governo e sociedade, uma vez que a educação não pode sofrer as consequências negativas dos efeitos do isolamento social, e com isso afetar os alunos, seja de qualquer nível de ensino.

Em termos de estrutura, o estudo está dividido em três tópicos, além desta introdução e das considerações finais. No primeiro, procurou-se contextualizar brevemente sobre o planejamento de forma geral, para no tópico seguinte concentrar a discussão sobre o planejamento educacional. Já no terceiro tópico, procurou-se levantar algumas questões sobre como o sistema educacional tem encarado a situação de isolamento social, destacando a importância do planejamento nesse contexto.

BREVES NOTAS SOBRE O PLANEJAMENTO E O ATO DE PLANEJAR

Considerando o ato de planejar de uma visão antropológica, os estudos o mostram como algo inerente ao ser humano, ou seja, planejar, ainda que distante da concepção atual, sempre foi algo feito pelo homem, e que, portanto, acompanhou seu próprio desenvolvimento. Conforme esclarece Brito (2017), é possível afirmar que o homem sempre pensou suas ações, embora não soubesse que deste modo estaria planejando.

Desse modo, o planejamento sempre foi uma necessidade básica e necessária na rotina de qualquer indivíduo, e se, outrora o homem primitivo pensava (planejava) como poderia agir para driblar os desafios de sua vida diária, do mesmo modo, o homem contemporâneo também o faz, embora o faça para situações simples até as mais complexas possíveis (BRITO, 2017).

Assim, com os avanços e evolução da história, a preocupação de planejar passou a fazer parte dos diferentes campos e áreas de conhecimento, inclusive a procura por uma definição. Apesar disso, deve-se considerar que, como qualquer outro fenômeno, não se tem uma definição uníssona, já que, cada área de conhecimento costuma definir o planejamento sobre sua ótica de atuação.

A todo modo, o ato de planejar sempre se volta ao entendimento de que se trata uma forma de “construir” um referencial futuro, ou, noutras palavras, é uma forma de, considerando uma dada realidade e objetivos pré-definidos, possa se elaborar um roteiro a ser seguido, no qual se inclui, também, as ferramentas e meios necessários para determinado fim.

Nesse sentido, tem-se o conceito delimitado por Vasconcellos (2005, p. 79), para quem: “planejar é antecipar mentalmente uma ação ou um conjunto de ações a ser realizadas e agir de acordo com o previsto. Planejar não é, pois, apenas algo que se faz antes de agir, mas é também agir em função daquilo que se pensa”.

Do mesmo modo, Oliveira (2018) entende que o ato de planejar é muito complexo, e pode ser identificado como um processo contínuo de reflexão ao futuro almejado, ou seja, alcançar os objetivos traçados.

Pelas definições acima dispostas, verifica-se que o planejamento está relacionado a um processo de previsão de necessidades, ao mesmo tempo em que envolve a determinação do que é preciso (em termos de meios materiais e humanos) para alcançar objetivos elencados. Considerando isso, oportuna a colocação de Luckesi (2010 p. 115) quando afirma:

O ato de planejar, como todos os outros atos humanos, implica escolha e, por isso, está assentado numa opção axiológica. É uma ‘atividade-meio’, que subsidia o ser humano no encaminhamento de suas ações e na obtenção de resultados desejados, e, portanto, orientada por um fim. O ato de planejar se assenta em opções filosófico-políticas; são elas que estabelecem os fins de uma determinada ação. E esses fins podem ocupar um lugar tanto no nível macro como no nível micro da sociedade. Situe-se onde se situar, ele é um ato axiologicamente comprometido.

A par disso, o autor supracitado esclarece que, considerando a esfera política, o planejamento envolve a orientação da efetividade das demandas e anseios sociais, já na esfera

filosófico-ideológica, está assentada a ideia de realização de uma atividade, atendendo aos objetivos da mesma.

Com isso, vê-se que o planejamento se realiza em três momentos, embora sucessivos, sempre interligados e recorrentes: análise e compreensão da realidade; projeção das transformações dessa realidade desejadas num horizonte de futuro determinado e das estratégias para realizá-las; e realização, reflexão e reorientação das ações.

Assim, pode-se dizer que sua finalidade precípua é a determinação da direção a ser seguida para alcançar um resultado pretendido. Ou ainda, é a determinação de percursos de atuação que aglutina desde objetivos, possibilidades e meios necessários. Não por menos, é enfático aduzir que o planejamento é, certamente, um instrumento poderoso que intervém na realidade e que, se bem elaborado e executado, constitui um elemento imprescindível para o desenvolvimento de organizações empresariais, bem como de diversas instituições, a exemplo das educacionais, que nesse estudo, será o principal foco de debate.

Como se verá adiante, o planejamento em âmbito educacional corresponde aos direcionamentos da política educacional, e a melhor forma de alcançá-las, sendo que pode ser tanto a nível mais abrangente, como ao local. Para tomar mais conhecimento dos fundamentos que sustentam esse instrumento na educação, o tópico seguinte cuida em trazer algumas considerações conceituais em torno do planejamento educacional.

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL: CONCEPÇÕES E FUNDAMENTOS

Sabe-se que, pra que qualquer atividade obtenha sucesso, é primordial se valer de um bom planejamento, pois ele pressupõe justamente a ideia de garantia dos resultados. Sabendo disso, a educação não se faz alheia, uma vez que a prática educacional, por si só, diz respeito a uma atividade sistemática, que requer certa organização da situação de aprendizagem, necessitando, pois, de um planejamento (ORSO, 2015).

Dessa forma, se a escola tem um papel imprescindível na formação, no crescimento e no desenvolvimento dos indivíduos, o planejamento se mostra essencial, pois é por meio dele que se viabiliza a organização didática de todas as situações de aprendizagem que serão empreendidas no sistema educacional, ou, de forma mais específica, no âmbito escolar.

Para Libâneo (2018), o planejamento que se insere na concepção de uma escola compromissada com os problemas sociais da sociedade da qual se insere, deve ser visto além da ideia de ser um roteiro a ser seguido, e sim, mais do que isso, é importante situa-lo como uma espécie de determinação, qual seja o seu contexto.



Dito isso, o termo Planejamento Educacional é utilizado para se referir ao meio de organização, bem como de direcionamento no que diz respeito ao percurso educacional, sendo dele que se extrai o fundamento de toda ação educacional (KAYSER; SILVA; BRAGA, 2016).

Nesse norte, é correto dizer que o Planejamento Educacional é um processo contínuo e sistemático de reflexão, decisão, ação e revisão, realizado pela comunidade de uma escola, por isso se dizer que expressa uma natureza coletiva e participativa.

No magistério de Libâneo (2018), o planejamento é uma ação global da escola, na medida em que abarca o processo de pensamento, de decisões sobre a composição e o funcionamento da proposta pedagógica. O autor ainda destaca a importância de articular as práticas educacionais ao contexto social ao qual vão ser aplicadas, e assim reforça que a metodologia do planejamento educacional deve se amoldar, no contexto da educação, como uma tarefa que abrange tanto a previsão das atividades didáticas em termos da sua organização e coordenação em face dos objetivos propostos, quanto a sua previsão e adequação no decorrer do processo de ensino (LIBÂNEO, 2018).

Pelo disposto, vê-se que o planejamento deve estar centrado, entre outros, na realidade encontrada ou vivenciada no interior de cada unidade escolar, ainda que, a primeira vista, se trate de algo mais abrangente, uma vez que o planejamento educacional compreende o processo de construção do conhecimento em todas as suas esferas e visa à educação de um modo global.

Alinhado a essas premissas, apresenta-se o conceito dado por Castro (2010, p. 23), que entende o planejamento educacional como “ato intencional, político e técnico para direcionar as atividades do campo educacional, buscando racionalizar os fins e os meios para conseguir os objetivos propostos”. Seguindo a leitura da autora, pode se dizer que se trata de um ato intencional porque ele não pode ser feito de forma aleatória. Ao contrário, sua elaboração deve estar condicionada aos conhecimentos da realidade, e as escolhas devem ser feitas mediante essa realidade. Ainda pelo conceito de Castro, é um ato político por estar comprometido com as finalidades sociais e políticas da sociedade. E é técnico, porque demanda o emprego de meios necessários e eficientes para se obter os resultados esperados.

Complementando essas premissas, Menogolla; Sant’Anna (2019, p. 31) também assentam que:

É o planejamento educacional que estabelece as finalidades da educação, a partir de uma filosofia de valores educacionais. Somente com a elaboração do planejamento se pode estabelecer o que se deve realizar para que essas finalidades possam ser atingidas, e ver como podemos pôr em ação todos os recursos e meios para atingir os objetivos a que se propõe a educação.



Diante do que conceitualmente se expôs, pode-se sintetizar que, o planejamento no âmbito do ensino trata de questões referentes ao processo de ensino e aprendizagem, estabelecendo um diálogo entre a realidade escolar e o contexto social e cultural em que se insere.

É importante esclarecer que do planejamento resultará o plano. De forma didática, este pode ser entendido como produto do planejamento, portanto, o documento utilizado para o registro das decisões do planejamento. Assim, seria o guia para orientação do caminho a ser seguido para que se possa atingir os objetivos traçados (RODRIGUES; FREITAS, 2012).

E conforme mencionado, por se ter um caráter mais amplo, os pressupostos básicos do planejamento educacional e os planos nacionais de educação são justamente o delineamento da filosofia da Educação do País, evidenciando o valor das pessoas e da escola na sociedade e fica a cargo das autoridades educacionais, no âmbito do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e dos órgãos estaduais e municipais que têm atribuições nesta área, através do Plano Nacional de Educação e da legislação vigente.

Sobre isso, importante mencionar brevemente sobre os tipos de planejamentos no âmbito da educação, até mesmo para evitar confundir um ou outro. Segundo Castro (2010), ele ocorre em três dimensões, inter-relacionadas, das quais: 1) Planejamento educacional, que conforme já pontuado, acontece em nível macro, refere-se ao planejamento de todo o sistema educacional do país e diz respeito aos direcionamentos da política educacional e a melhor forma de alcançá-las; 2) Planejamento Escolar, realizado no âmbito da unidade escolar, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, e se concretiza pela elaboração do Projeto Político Pedagógico, e; 3) Planejamento do Ensino: ocorre em nível micro, voltado mais especificamente às atividades a serem desenvolvidas pelos professores e alunos no cotidiano escolar, tendo em vista a aquisição do conhecimento.

Nesta senda, ao se tratar do planejamento educacional, Regina Haydt (2006) explica que acontece em nível sistêmico, isto é, em nível nacional, estadual e municipal. Consiste no processo de análise e reflexão das várias facetas de um sistema educacional, para delimitar seus cenários e prever alternativas de atuações cabíveis. Sendo assim, o planejamento de um sistema educacional reflete a política de educação adotada.

E ainda, importante notificar a importância da inter-relação entre essas esferas, pois assim com observam Libâneo; Oliveira; Toschi (2005, p. 299), “[...] não convém as escolas ignorar o papel do Estado, das Secretarias de Educação e das normas do sistema nem simplesmente subjugar-se a suas determinações”.



Sobre isso, forçoso enfatizar que embora seja salutar seguir os instrumentos normativos e operativos do governo, defende-se sempre a relativização dessa obrigatoriedade, para que em âmbito local, o planejamento não acabe assumindo um perfil tecnicista demais, e perca sua característica de ser um processo participativo, que deve acontecer por meio do diálogo entre os atores escolares. Assim, entende-se fundamental seguir os direcionamentos, diretrizes e legislações do sistema de ensino, sem, contudo, aprisionar as realidades locais de seus cenários e necessidades.

Noutras palavras, assim como defendem Côrrea; Gesser (2012), a operacionalização desse tipo de planejamento deve se dar através de planos e projetos com caráter processual, porem democrático, que não pode ser visto como uma forma de aprisionar os sujeitos que dele participam.

Em relação a isso, deve-se notificar que não é intenção desse estudo explorar e esgotar os instrumentos legais que orientam o planejamento educacional, mas, discutir sobre a importância do planejamento para o desenvolvimento da educação, e de forma particular, enfatizar o caráter dinâmico que o mesmo deve ter.

Sobre esse aspecto, Orso (2015) ressalta, para que um planejamento se transforme, efetivamente, num guia que oriente e direcione a ação e o trabalho, não deve ser um plano autoritário. Nas palavras do autor:

Como guia, não deve ser tão rígido de modo que impeça de realizar modificações e adequações quando necessárias, nem tão flexível que permita que se faça qualquer coisa, de qualquer modo. Pois, em ambas as situações, o planejamento se tornaria inútil (ORSO, 2015, p 267).

O que o autor procura exaltar é a possibilidade de flexibilização que o planejamento precisa ter, para permitir adequações e mudanças sempre que a realidade assim o suscitar. Nesse mesmo sentido também vislumbram Côrrea; Gesser (2012) ao afirmarem que, uma vez estando diretamente relacionado à sociedade, deve-se considerar que esta está sempre passível de estar diante de fragilidades e eventualidades que podem, conseqüentemente, mudar os direcionamentos das ações, dentre elas, as educacionais.

O PLANEJAMENTO EDUCACIONAL NO BRASIL PERANTE A MEDIDA DE ISOLAMENTO SOCIAL



A pandemia da Covid-19 que se alastrou já nos primeiros meses do ano de 2020, trouxe consigo imensos desafios para todos os setores, dentre as quais, a educação, que sofreu direta e intensamente os efeitos do avanço seu avanço no país.

Isso porque, uma das principais medidas adotadas pelos governantes foi a determinação do isolamento social. Na educação, essa medida significou, em linha geral, o fechamento das instituições de ensino, em todos seus níveis, tanto as públicas como particulares, resultando na interrupção de aulas presenciais.

Assim, frente a um cenário sem precedentes e que tem exigido do poder público educacional tomadas de decisões rápidas sobre questões inéditas e altamente complexas, o sistema educacional brasileiro não pode se furtar de elaborar um plano de ação para esse momento de pandemia, e ao mesmo tempo, um plano de retorno compatível com a gravidade da situação em curso (LEHER, 2020). Até mesmo porque, a educação e as escolas precisam de orientações para encarar essa situação inesperada e conturbada, de forma a garantir o mínimo de prejuízo possível ao aprendizado dos alunos.

Sobre isso, convém explicar que em 28 de abril do corrente ano, O Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou, em colaboração com o Ministério da Educação (MEC) e várias de suas secretarias e órgãos, as diretrizes para orientar escolas da educação básica e instituições de ensino superior durante a pandemia do covid-19 (MEC, 2020).

O parecer tem o objetivo de orientar estados, municípios e escolas sobre as práticas que devem ser adotadas durante a pandemia, além de propor normas nacionais gerais. Em síntese, as principais pautas tratadas dizem respeito ao calendário escolar de 2020, bem como a manutenção do fluxo de atividades escolares durante o isolamento social (MEC, 2020).

Diante disso, o parecer sugere que os entes da federação busquem alternativas para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos, e destacou a possibilidade de computar aulas não presenciais, e por isso mesmo recomendou a adoção desse tipo de atividades.

Em suma, as atividades escolares não presenciais envolvem aquelas ofertadas por meios digitais, ou não, com auxílio de plataformas de ensino, e transversais através de recursos tecnológicos, caracterizando o que se chama de Ensino remoto².

² Uma atividade ou aula remota pode ser considerada uma solução temporária para continuar as atividades pedagógicas e tem como principal ferramenta a internet. As aulas e atividades remotas são aplicadas pontualmente, basicamente acompanhamos o ensino presencial aplicado em plataformas digitais.

Não obstante, muitas críticas vêm sendo pontadas sobre as recomendações do parecer do CNE, principalmente por aqueles que consideram preocupante não o formato das aulas remotas, mas as limitações que a mesma apresenta, especialmente quando se avalia dois aspectos fundamentais: equidade e qualidade.

É provável que muitas escolas tenham mais condições de suportar experiências digitais, mas, de outro lado, muitas outras não terão condições de instrumentalizar essa modalidade de aula.

Soma-se a isso, obstáculos como falta de formação prévia para o manejo de equipamentos e programas necessários a implementação das aulas *online*, e ainda, o próprio fato de muitos alunos não terem os meios de acompanhar as aulas. Disso, podemos verificar que, um dos maiores desafios é a necessidade de adaptação a uma situação para a qual ninguém estava preparado (GIFE, 2020).

Para Maria Helena Guimaraes de Castro, conselheira do CNE: "A grande dificuldade no Brasil, assim como nos demais países, é a situação imprevisível em uma área que não tem tradicionalmente a cultura do digital, do trabalho remoto ou da educação à distância. Isso é novo e complexo para quem trabalha com educação básica nas escolas públicas e particulares"³.

Assim, as críticas às recomendações do parecer são precipuamente por terem sido feitas sem aprofundamento em questões estruturais como concepção, gestão, financiamento da educação e a própria equidade.

Sobre isso, em posicionamento sobre o Parecer do CNE, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), entende que o mesmo desconsidera as consequências da pandemia e da crise econômica e social ocasionadas. Segundo se estrai da nota:

[...] a expectativa, óbvia, era de que o CNE considerasse, de fato, a situação em curso de pandemia na vida real dos quase 60 milhões de estudantes da educação básica, profissional e superior e de seus mais de 2,4 milhões de professores, isso sem contar um importante contingente de profissionais afins (ANPED, 2020, s/p).

Na avaliação da associação, o CNE não somente não forneceu meios para enfrentar o problema da pandemia em curso, como também deixou de planejar o futuro do desconfinamento nas escolas e universidades, o que deixa a educação brasileira em uma situação delicada.

³ Informação verbal extraída de: <https://gife.org.br/planejamento-conectividade-e-tecnologia-quais-sao-os-principais-desafios-da-educacao-em-tempos-de-pandemia/>. Acesso em: 02 jul. 2020.

Fazendo então uma análise dessas colocações, pode-se afirmar que todo o contexto é de inquietação, pois, conforme se discutiu em tópicos anteriores, a razão de ser de um planejamento educacional é que diretrizes sejam elaboradas não de forma aleatória sem considerar as especificidades de uma dada realidade, mas é justamente isso que parece ter feito os órgãos nacionais de educação.

Tanto no sentido de não ter, ainda que mediante de uma situação emergencial, previsto as limitações daquilo que veio propor com direcionamento para as escolas, e assim, deixou de elencar alternativas diferenciadas que abarcassem todas as realidades. Além disso, tem-se o fato de o parecer ter de certa forma, se abster de planejar o processo de desconfinamento educacional.

Dessa forma, ainda segundo a nota do ANPEd (2020), o parecer ignorou a complexidade do que será o processo de desconfinamento social – cuja duração temporal ainda é indeterminada – e suas consequências para as formas de reorganização das escolas e universidades, e portanto, “[...] o documento deveria conter diretrizes precisas e claras para assegurar que os estudantes, professores e demais profissionais não estarão em perigo e, nunca menos importante, considerar, seriamente, a situação social das famílias” (s/p).

A partir dessas considerações, entende-se que, embora a elaboração de um adequado planejamento tenha sido prejudicado em circunstância da situação emergencial, não se pode deixar acontecer o mesmo no que diz respeito a volta as aulas, e procurar planejar estratégias de como esta se procedera, e principalmente, o que será necessário para que seja possível mitigar os prováveis danos pedagógicos, tanto aos alunos, como a toda comunidade escolar.

Nesse sentido, em nota técnica intitulada “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: contribuições para o debate público”, lançada no dia 7 de maio de 2020, a Ong Todos Pela Educação ressalta a importância do planejamento, e que este se dê por meio de intensa articulação e contextualização local, afirmando que não se pode encarar a situação como se fossemos apenas “retomar de onde paramos”, é necessário reunir vozes da educação, de realidades distintas, para daí propor um plano de ações que contemple diversas frentes.

Disso, infere-se que tendo a pandemia evidenciado um cenário emergencial e completamente novo, e que este deixará marcas a médio e longo prazos, exalta-se ainda mais a importância dos planejamentos dentro da educação, enquadrando os amplos aos locais, pois o momento exige cuidados inéditos, e a efetividade dos esforços depende da comunidade escolar, dos órgãos responsáveis, da própria sociedade.

Dito isso, assim como afirma a Ong Todos Pela Educação, em sentido local, “além de protocolos claros e de sólida estrutura de apoio, as secretarias têm que conquistar o engajamento



de professores e gestores escolares e lhes conferir importante grau de autonomia na tomada de decisões” (2020, ss/p).

Ou seja, conforme dito em momento anterior, a diretrizes nacionais são imprescindíveis, no entanto, para abarcar especificidades é mais suscetível que os planejamentos a nível local sejam dotados de mais autonomia por quem de fato conhece as necessidades que lidam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo tela trouxe como temática o planejamento educacional, com o objetivo principal de discutir sua importância, e mais ainda, como refletir como o mesmo pode contribuir na manutenção do processo de ensino e aprendizagem em momentos de isolamento social.

Para fundamentar o estudo, situamos a atualidade em que o país passa por uma medida de isolamento social em virtude do avanço de um vírus pandêmico. Assim, o debate inicial e teórico em torno do planejamento educacional deu conta de como este se apresenta como um instrumento de orientação salutar no sistema de ensino, e conseqüentemente, em níveis locais, por isso se apresenta sobre vários formatos.

Em síntese, demonstrou-se que o principal fundamento que sustenta o planejamento é justamente a ideia de, a partir de uma dada realidade, delinear objetivos para resultados pretendidos, e ainda, pensar sobre como (meios) efetiva-los.

Além disso, destacou-se a necessidade de que os planejamentos não adotem um perfil de imutabilidade e autoritarismo, pra referenciar situações em que seja necessária uma readequação ou readaptação de processos diante de casos emergenciais, exatamente como é o momento vivenciado pela pandemia.

Diante a necessidade de cancelamento das aulas presenciais, o corpo escolar precisou se readequar a uma realidade emergencial, que pela forma como vem sendo desenvolvida, tem demonstrado eminentes limitações.

Sobre isso, os órgãos nacionais se manifestaram no sentido de definir diretrizes para serem adotadas nos âmbitos inferiores. Contudo, muitas críticas vêm sendo destacadas, principalmente denunciando a falta de dimensionamento de ações que abarquem a realidade das escolas. Ou seja, o que foi determinado possui um conteúdo esvaziado no que diz respeito ao cenário real de muitas escolas, que enfrentam dificuldades de seguir as diretrizes, sendo que sobre isso, não foi feita nenhuma disposição como alternativa pra esses casos.

Assim, ainda que a implementação das atividades escolares no formato remoto tenha sido uma “recomendação”, as diretrizes que procuraram orientar os estados e municípios, não



previu questões com estrutura, gestão, instrumentalidade, financiamento, nem considerou as debilidades locais para sua implementação e equidade.

Nesse contexto, por mais que se reconheça a dificuldade de traçar um bom planejamento quando o momento é de emergência, não se pode sobre esse argumento, desconsiderar os princípios que envolvem o direito a educação, e mais, permitir que o imediatismo dessas decisões acabem por provocar prejuízos ainda maiores aos alunos.

Assim, espera-se que o planejamento seja capaz de atender demandas urgentes, para lidar com necessidades pontuais, que se apresentem como desafios a serem vencidos. E como já dito no tópico introdutório desse estudo, o momento pelo qual passa a sociedade brasileira (e a do mundo) vivenciando o avanço de um vírus epidêmico, com efeitos negativos a todos os âmbitos da vida em grupo e individual, requer posturas assim.

REFERÊNCIAS

ANPED - Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação. **Posicionamento sobre o parecer do CNE**. 2020. disponível em:

<http://www.anped.org.br/news/posicionamento-sobre-o-parecer-do-cne-que-trata-da-reorganizacao-dos-calendarios-escolares>. Acesso em: 02 jul. 2020

BRASIL. Ministério da Educação. **CNE aprova diretrizes para escolas durante a pandemia**. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/89051-cne-aprova-diretrizes-para-escolas-durante-a-pandemia#content>. Acesso em: 02 jul. 2020.

BRITO I. B. O planejamento de ensino educacional como estratégia de mudança da educação escolar. **Revista Interdisciplinar Margens**, v. 11, n. 17, p. 224-231, dez. 2017.

CASTRO, A.M.D.A. Planejamento educacional. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.

CORRÊA, S. de S.; GESSER, V. **O planejamento educacional e o papel do coordenador enquanto mediador neste ato político**. 2012. Disponível em:

http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2012/trabalhos/co_01/017.pdf. Acesso em: 18 jun. 2020.

GIFE. **Planejamento, conectividade e tecnologia: quais são os principais desafios da educação em tempos de pandemia**. 2020. Disponível em: <https://gife.org.br/planejamento-conectividade-e-tecnologia-quais-sao-os-principais-desafios-da-educacao-em-tempos-de-pandemia/>. Acesso em: 02 jul. 2020.

HAYDT, R. C. C. **Curso de didática geral**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2006



KAYSER, A. M.; SILVA, M. A. da.; BRAGA, R. N. F. Política educacional e planejamento institucional: aproximações inevitáveis. **Diálogos & Saberes**, Mandaguari, v. 12, n. 1, p. 57-67, 2016.

LEHER, R. **Em virtude da pandemia é necessário discutir o planejamento do sistema educacional**. 2020. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Educacao/Em-virtude-da-pandemia-e-necessario-discutir-o-planejamento-do-sistema-educacional/54/47389>. Acesso em: 20 jun. 2020.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. 2 ed. São Paulo: Editora Cortez, 2018.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J; F. de; TOSCHI, M. S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LUCKESI, C.C. **Planejamento e Avaliação na Escola: articulação e necessária determinação ideológica**. São Paulo, 2010.

MENEGOLLA, M.; SANT'ANNA, I. M. **Por que planejar? Como planejar?**. Petrópolis: Vozes, 2019.

OLIVEIRA, D. de P. R. de. **Planejamento Estratégico: conceitos, metodologia e São Paulo: Atlas, 2018.**

ORSO, P. J. Planejamento escolar em tempos de precarização da educação. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 65, p.265-279, out., 2015.

RODRIGUES, T. S. de A.; FREITAS, A. G. B. de. **Planejamento educacional no Brasil: análises sobre o plano nacional de educação, o plano de desenvolvimento da educação e o plano de ações articuladas**. 2012. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/1064/1/PlanejamentoEducacional.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Educação na pandemia: o retorno as aulas presenciais frente À covid-19**. 2020. disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19>.

VASCONCELLOS, Celso dos S: **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico**. 17 ed. São Paulo: Ladermos Libert, 2005.